



Governo do Distrito Federal
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Designa os gestores e os fiscais e seus respectivos substitutos para a gestão e fiscalização da aquisição referente à Nota de Empenho 2023NE00051 (132261086), do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF CODEPLAN. Processo SEI nº 04031-00001423/2023-90

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, o art. 10 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023 e o art. 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar como gestores, fiscais e seus respectivos substitutos os servidores a seguir discriminados, para realizar a gestão e fiscalização da aquisição referente à Nota de Empenho 2023NE00051 (132261086); Processo Eletrônico SEI nº 04031-00001423/2023-90:

I - Gestor titular: Francisco Wilson Sousa de Farias - matrícula nº 1320-X;

II - Gestor suplente: Inacio Angelo de Faria Pinto - matrícula nº 32100051;

III - Fiscal técnico e administrativo titular: Rodrigo Emmanuel Santana Borges - matrícula nº 3220098-6;

IV - Fiscal técnico e administrativo suplente: Juscanio Umbelino de Souza - matrícula nº 1285-8.

§1º A designação desta Instrução refere-se à gestão e fiscalização do objeto referente à Nota de Empenho 2023NE00051 (132261086); Processo Eletrônico SEI nº 04031-00001423/2023-90, que trata da aquisição de protetor solar, de modo a atender aos agentes de coleta que atuarão na checagem da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada, edição 2023 (PDAD-A 2023), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência 19 (126531221).

§2º A contratação decorre da Autorização de Adesão a Ata Registro de Preço - ARP N.º 3/2024 (131739227), a qual autoriza a Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 0164/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 0020/2023, relativo a Registro de Preços para eventual aquisição de vestuário, tecidos e aviamentos, material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), com validade até 24/07/2024.

§3º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros, contratados pela administração, observado o disposto no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023.

§4º A equipe de contratação, os gestores e os fiscais deverão contar com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio IPEDF Codeplan.

§5º A gestão e fiscalização do objeto contratado devem ser realizadas sob a égide da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023 e das decisões e orientações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Clementino Barros Neto



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 01/02/2024, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=132463342 código CRC= **BA8B4500**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
Telefone(s): 3342-2270
Sítio